



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1535, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Referenda o Ato Administrativo nº 317/GP praticado pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal, que incluiu os §§ 1º-B e 1º-C no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Eduardo Antunes Parmeggiani,

RESOLVE:

I - referendar o Ato Administrativo nº 317/GP, de 11 de maio de 2012, praticado pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal, suprimindo, porém, do § 1º-C, acrescentado ao art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011, a locução "mensais".

II - determinar a republicação da Resolução Administrativa nº 1470/2011, com as modificações ora aprovadas.

Brasília, 4 de junho de 2012.

**Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,
no exercício da Presidência**